

1510.01.0151782/2023-17	DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA	HBO-2912	AH00741519	INDEFERIDO
1510.01.0147569/2023-84	BEATRIZ ALVES BRAS	QOJ-5E00	AH00731847	INDEFERIDO
1500.01.0328870/2023-27	JANDERSON FERNANDES DE O ALVES	RFN-3F09	AM01477311	INDEFERIDO
1500.01.0328783/2023-48	MANOEL ANTUNES	HAE-9261	AL01372719	INDEFERIDO
1500.01.0328374/2023-33	NEILSON APARECIDO PEREIRA BARBOSA	OWW-5055	AL01353519	INDEFERIDO
1500.01.0328230/2023-41	JANDERSON FERNANDES DE O ALVES	RFN-3F09	AM01477310	INDEFERIDO
1500.01.0328028/2023-63	JOAQUIM DE OLIVEIRA	GTK-6964	AL01371473	INDEFERIDO
1500.01.0327968/2023-34	RHEYSIGUER AUGUSTO FERREIRA	QNR-2430	AL01307515	INDEFERIDO
1500.01.0327847/2023-03	LEANDRO LUIZ FERREIRA	PWK-2561	AM02198456	INDEFERIDO
1500.01.0327751/2023-73	JHONATHAN KENNEDY REIS SILVA	GZX-7394	AL01457674	INDEFERIDO
1500.01.0327725/2023-96	LUCIVANE RIBEIRO DE AMORIM	QUE-4D50	AL01370395	INDEFERIDO
1500.01.0326523/2023-55	MIRIAM SILVA FERREIRA	HJF-5144	AL01364628	INDEFERIDO
1500.01.0418910/2023-58	ELIANE SANTOS CRUZ	HBY-5G72	AB01206697	INDEFERIDO
1510.01.0188346/2023-55	JOSE REINALDO MOREIRA	OWS-3513	AH00744434	INDEFERIDO
1510.01.0186340/2023-91	FILIPE AUGUSTO MARTINS	HKO-7258	AH00725281	INDEFERIDO
1510.01.0186050/2023-64	MARCELO ALEXANDRE ALVES	PWC-7304	AH00707886	INDEFERIDO
1510.01.0186002/2023-02	HUGO CESAR DE ANDRADE	OPI-2H33	AH00704863	INDEFERIDO
1510.01.0142940/2023-34	EDVANIA FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS	QNZ-5C08	AL01342760	INDEFERIDO
1510.01.0142911/2023-41	PEDRO DA SILVA MENDES ROSA	PWJ-9254	AL01352644	INDEFERIDO
1500.01.0319142/2023-07	RENATO ALVES DINIZ	QOB-7417	AL01481566	INDEFERIDO
1500.01.0318832/2023-35	MOACIR DA COSTA BARREIROS	GZO-6375	AM01730620	INDEFERIDO
1500.01.0318709/2023-58	ERCILIO MARTINS DA SILVA	HIU-7116	AH00704548	INDEFERIDO
1500.01.0318657/2023-07	DANIEL SILVA RODRIGUES	HNL-0401	AH00736738	INDEFERIDO
1500.01.0318524/2023-09	ROSEMEIRE MAIRA DA SILVA	HJU-2C95	AH00745107	INDEFERIDO
1500.01.0318483/2023-49	DIEGO NAZARETH MRACOS	GBE-4D25	AL01237584	INDEFERIDO
1510.01.0142962/2023-22	MARIA DE FATIMA ANDRADE	HNK-7D22	AL01338383	INDEFERIDO
1510.01.0142993/2023-58	WILSON DOS REIS	PXI-0727	AL01273454	INDEFERIDO
1510.01.0143113/2023-19	ALEX ALEIXO FERREIRA	PCT-1F35	AH00728704	INDEFERIDO

1510.01.0143032/2023-72	WERNECK JOSE DOS SANTOS	HET-5392	AL01224139	INDEFERIDO
1510.01.0141637/2023-04	MONTANOVA IMPLEMENTOS VISUAIS LTDA	HIP-5614	AL01280421	INDEFERIDO
1510.01.0141810/2023-86	DANIEL BATISTA DA CUNHA	DTC-1B14	AL01255416	INDEFERIDO
1510.01.0141864/2023-83	MARCELO GONCALVES DA SILVA	OQB-1114	AL00825033	INDEFERIDO
1510.01.0141903/2023-97	ELIENE APARECIDA DUARTE LAGE	QXF-9083	AL01297925	INDEFERIDO
1510.01.0141988/2023-33	GABRIELA MARIANO RODRIGUES SANTOS	KXA-2350	AL01340200	INDEFERIDO
1510.01.0141991/2023-49	JAIRO LUIZ DE OLIVEIRA	PZG-8494	AL01225648	INDEFERIDO
1510.01.0141998/2023-54	NATHALIA ANDRADE MARQUES VIEIRA	QXY-8132	AH00740069	INDEFERIDO
1510.01.0142012/2023-64	TIAGO LUIZ DE MATOS	GZX-8D67	AL01363983	INDEFERIDO
1500.01.0208742/2022-27	CRISTIANO DOS SANTOS	HOL-4230	AL00830689	INDEFERIDO
1500.01.0202874/2022-39	FREDERICO VIANA OLIVEIRA	PVD-8556	AG04522559	INDEFERIDO
1500.01.0451909/2023-30	HENRIQUE ERICK RIBEIRO DE SOUZA	GUG-4268	AG04533573	INDEFERIDO
1500.01.0451909/2023-30	AGENOR ALMEIDA NETO	RKZ-1A00	AG04186426	INDEFERIDO

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2025

Luiz Guilherme Scalzo Torres Secretário-Geral, em exercício.

Visto Rodrigo Ferreira Matias -Presidente Suplente

400 cm -15 2137011 - 1

**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE  
PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**  
**ATO DE DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO  
DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP**  
**ATO Nº 723**

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDO o requerimento de qualificação como Organização

da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip do Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação - INSIDE, CNPJ 97.531.894/0001-88, pelo período de 16/10/2025 a 15/10/2028.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

André Luiz Veloso Ferreira

Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

3 cm -15 2136829 - 1

## Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

### EDITAL DE LEILÃO Nº 1134/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1134/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 31, 01/01/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 266, 446, 782, 1116.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1.5.1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

1.5.2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.5.3 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 1.5;

1.5.4 - O(s) lote(s) de número(s) 17,22,27,28,29,30,31,32,34,38 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuaram lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05/11/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 06/11/2025 as 17:00;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 03/11/2025 ao dia 04/11/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - EXEMPLO TRANSPORTES - ANEL RODOVIÁRIO, Nº 1603, PÁTIO, BAIRRO PLANALTO - CAPELINHA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste Edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;